

Lei n.º 177/77

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, Minas Gerais, Decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a gastar até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para pagamento de despesas com a recuperação de estradas municipais conforme relação anexa.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito Especial no valor das despesas autorizadas, podendo para isto anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
15 de Julho de 1977

O Prefeito: José Rodrigues do Nascimento